A C Ó R D Ã O

TC-013044.989.24-2 (ref. TC-004309.989.22-6)
Requerente(s): Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Marcus Augustin Soliva e Regis Leandro Yasumura (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 25/04/24.
Advogado(s): Marciano Valezzi Junior (OAB/SP nº 112.921), Gabriela Tamara Tobar Borges (OAB/SP nº 147.661) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalização atual: UR-14.
Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 11/06/25.

EMENTA: Pedido de Reexame. Contas Municipais. Manutenção de baixo índice de efetividade geral apurado pelo IEGM, restrito ao exercício em exame, com elevação do conceito no período seguinte, quando também foram recuperadas notas junto aos setores sensíveis da educação e saúde. Conhecido. Provido. Votação unanime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo: **TC-013044.989.24-2.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **30 de julho de 2025**, sob a presidência do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros, Renato Martins Costa, Sidney Estanislau Beraldo, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em preliminar, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, alterando a decisão combatida, agora para emitir parecer favorável à aprovação das contas, sob ressalvas e advertências à origem para que empregue esforços à elevação do conceito geral indicador. Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda do Estado Dr. Denis Della Vedova.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Redator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9ZA4-LIWC-7GMZ-46P5